

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar - São Paulo/SP - 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 9:30 prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se conforme ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, no auditório do 2º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes os Senhores José Roberto de Moraes, Presidente do Conselho, Alberto Goldman, Neide Saraceni Hahn, Paulo Rafael Minetto Maceta, Rubens Peruzin, conselheiros titulares e Ana Paula Garcia Romero, suplente, assumindo a titularidade pela ausência justificada do Conselheiro titular Elio Lourenço Bolzani, Carmem Ferreira de Souza Fernandes Costa, Fernando Zanelli, Filipe Camargo Barwick e Vanessa Pacheco de Souza Romão, suplentes. Pela Diretoria, Carlos Henrique Flory, Diretor-Presidente, Karina Damião Hirano, Diretora e Paulo Roberto da Rosa, Assessor. Na abertura da reunião o Presidente do Conselho deu as boas vindas a todos e na seguência, submeteu ao colegiado a Ata da 77ª reunião, aprovada por unanimidade. Seguindo, passou a palavra ao Diretor-Presidente que iniciou com a apresentação do Relatório da Diretoria Executiva, dados das atividades previdenciárias e administrativas referentes a julho de 2018, detalhando o número de participantes, total e por planos, assistidos, a arrecadação, as contribuições e carregamento, as portabilidades e o valor líquido transferido para o fundo previdenciário. Sobre os investimentos, posição do mês de agosto/2018, demonstrou a composição do Fundo Paulista, valor acumulado e valor da cota, a evolução do patrimônio e a captação líquida, a distribuição do patrimônio por plano, o quadro comparativo da rentabilidade acumulada anual do FIC Paulista com os principais índices de referência, o retorno acumulado dos últimos 12

Rulens



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar - São Paulo/SP - 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

meses e o retorno acumulado em 2018. Como fatos relevantes, comentou sobre sua participação, juntamente com a Diretora de Relacionamento Institucional, no III Fórum Previdenciário do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ocorrido nos dias 19, 20 e 21 de setembro/2018, oportunidade em que foi assinado o convênio de adesão ao Plano de Benefícios PREVCOM RO. Comentou também que durante o evento fez uma apresentação sobre os desafios previdenciários do Brasil, a expectativa de vida e sobrevida e o déficit atuarial no Brasil. Seguindo, comentou também sobre sua participação e da Diretora Patrícia Sales de Oliveira Costa de uma reunião realizada em Cuiabá, com as presenças do Secretário da Fazenda e do representante do Conselho Previdenciário do Estado do Mato Grosso, para tratarem da implantação da previdência complementar naquele Estado. Finalizou sua participação comentando sobre sua participação no 39º Congresso da ABRAPP, realizado entre os dias 10 e 12 de setembro, em Florianópolis, que, segundo os participantes, superou todas as expectativas, tanto na organização como no conteúdo dos temas abordados, dentre eles com destaque especial, o investimento em novas tecnologias. Dando seguência, encaminhou o assunto do item 3 da pauta que trata do processo de contratação de serviços de Administração Fiduciária e Custódia Centralizada de valores mobiliários e ativos financeiros, a ser celebrado pela Fundação. Passou a palavra à assessora Raísa Macedo, membro do comitê de investimentos da Fundação que iniciou apresentando a estrutura de investimentos atual e a nova proposta que a Fundação pretende implementar com vistas a diversificar as estratégias de investimentos e classes de ativos. Salientou que a contratação se enquadra como atividade\fim, pelo

d

harry & d



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar - São Paulo/SP - 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

artigo 2º da lei 14.653/11, descrita no item "contratação de pessoas jurídicas especializadas na custódia de valores mobiliários". Abordou detalhadamente sobre os serviços que contemplam essa contratação em termos de maior controle, transparência e governança dos investimentos da Entidade. Apresentou o resultado da pesquisa de preços com os bancos especializados nesses serviços. Por fim, deu ciência sobre a opção de contratação do Itaú Unibanco, uma vez que o mesmo atende todos os requisitos solicitados no Termo de Referência. Após esclarecimentos de dúvidas, o Conselho consentiu pela continuidade do processo de contratação do Itaú Unibanco. Para apresentação do item 4 da pauta, a Diretora Karina Hirano passou a comentar sobre Bonificação por Resultados BR, matéria instituída pela Lei Complementar 1079, de 17 de dezembro de 2008, no âmbito da Secretaria da Fazenda, Secretaria de Economia e Planejamento e das Autarquias vinculadas. Após discussão do assunto o colegiado orientou no sentido de a Fundação estabelecer alguns indicadores próprios com base no atingimento de metas e apresentar ao Conselho para aprovação e posterior autorização do pagamento de premio de incentivo. Seguindo a Diretora Karina Hirano passou a comentar o item 5 da pauta, que trata do pedido de restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte indevidamente recolhido à Fazenda Estadual do Estado de São Paulo no período anterior à correção do enquadramento da Entidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Após conhecimento e discussão do assunto, o Conselho recomendou o encaminhamento de novo ofício à Fazenda do Estado, contestando o entendimento da Coordenadoria da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda Estadual, contrária à restituição, requerendo o imediato ressarcimento dos valores

A C

4



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar - São Paulo/SP - 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

indevidamente. Para comentar sobre o item 6 da pauta, o Diretor-Presidente fez referência ao requerimento administrativo encaminhado à Fundação pelas Associações dos Magistrados, do Ministério Público, dos Procuradores do Estado, dos Defensores Públicos e do Sindicato dos Agentes Fiscais de Renda, relacionado com o procedimento de inscrição de alguns de seus associados, especificamente quanto à opção pelo regime de tributação do Imposto de Renda de Pessoa Física. A Diretoria Executiva solicitou parecer jurídico sobre a matéria que concluiu que não houve qualquer irregularidade praticada pela a SP-PREVCOM uma vez que a legislação tributária, ao instituir a possibilidade de adoção do regime regressivo de tributação, impôs ao participante o ônus de exercer a opção no prazo previsto, e à Fundação, repassar a informação à Receita Federal do Brasil. Dessa forma, a Fundação encaminhará ofício aos requerentes. Para comentar sobre o item 7 da pauta, o Diretor-Presidente registrou o recebimento de Ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo que informa a suspensão da análise da Instrução Conjunta SP-PREVCOM MP, que trata da operacionalização da adesão automática, prevista no §4º do art. 1º da Lei nº 14.653/11, alterado pela Lei nº 16.675/18, com entendimento preliminar de que a matéria pode ser considerada inconstitucional. Por fim, passou a comentar o item 8 da pauta que trata da Constituição do Comitê de Auditoria, obrigatória a todas as Entidades Sistemicamente Importantes, conforme Resolução CNPC nº 27/17 e Instrução PREVIC nº 3/18. Considerando que para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar constituídas nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 40 da CF o prazo de instituição fixado é 31 de dezembro do exercício subsequente ao atingimento do ponto de equilíbrio operacional, o recomendou que a

Rubers



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar - São Paulo/SP - 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Diretoria Executiva solicite parecer jurídico sobre a matéria com o objetivo de verificar o adequado enquadramento da SP-PREVCOM. Nada mais a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a participação dos convidados e de todos os presentes e encerrou a reunião às 11:20 horas. Para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.

José Roberto de Moraes Presidente do Conselho

Elio Lourenço Bolzani Conselheiro

Paulo Rafael Minetto Maceta Conselheiro

> Cesar Gnoatto Secretário

Alberto Goldman Conselheiro

Neide Saraceni Hahn Conselheira

Rubens Peruzin Conselheiro